# SIMDOURO – SANEAMENTO DO GRANDE PORTO, S.A.

## CONSULTA PRÉVIA

### "AR 039 F1 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA E GESTÃO AMBIENTAL DA EMPREITADA BENEFICIAÇÕES EM INFRAESTRUTURAS DO DOURO E SOUSA"

## CARTA CONVITE

# CONVITE

Vila Nova de Gaia, 15 de fevereiro de 2021.

Assunto: **Consulta Prévia para celebração de contrato de AR 039 F1 - aquisição de serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Gestão Ambiental da empreitada de Beneficiações em infraestruturas do Douro e Sousa.**

A **SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A.** é a concessionária do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Grande Porto.

No âmbito da prossecução do seu escopo social, a **SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A.** promove o procedimento de formação do contrato denominado "AR 039 F1 - Aquisição de serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Gestão Ambiental da empreitada de Beneficiações em infraestruturas do Douro e Sousa, por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que se convida V.ªs Ex.ªs a apresentar proposta ao identificado procedimento, nos termos e condições a seguir regulamentadas, com vista à celebração do contrato cujas prescrições se encontram consignadas no caderno de encargos.

ISABEL DO AMPARO RODRIGUES DOS SANTOS DIAS

Assinado de forma digital por ISABEL DO AMPARO RODRIGUES DOS SANTOS DIAS
Dados: 2021.02.15 19:13:56 Z

**(Na qualidade de procurador(a) da SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A., com poderes para o ato, concedidos por procuração emitida em 10 de dezembro de 2021)**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DA ENTIDADE ADJUDICANTE

**1.1** A presente carta-convite regula o procedimento, por consulta prévia, com vista à celebração do contrato denominado **"AA039 F1 – Aquisição de serviços de Fiscalização, Gestão da qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Gestão Ambiental da Empreitada Beneficiações em infraestruturas do Douro e Sousa".**

**1.2** A entidade adjudicante é a **SIMDOURO - SANEAMENTO DO GRANDE PORTO, S.A.**, doravante designada por **SIMDOURO**, com sede na ETAR de Gaia Litoral, sita na Rua Alto dos Chaquedas, S/N, 4400-356, freguesia de Canidelo, do concelho de Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 514 310 103, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

- ✓ Telefone: +351 220109300
- ✓ Fax:+351 220109301
- ✓ Plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, acessível através do sítio eletrónico: http://www.acingov.pt

**1.3** A decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, foi tomada pelo Conselho de Administração em reunião de **15/02/2021**.

**1.4** A contratação é precedida do presente procedimento de consulta prévia, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, b) e 112.º, n.º 1, ambos do Código dos Contratos Públicos.

**1.5** O procedimento de consulta prévia foi escolhido ao abrigo do critério consignado na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

**1.6** Todas as comunicações entre a **SIMDOURO** e os interessados, concorrentes e adjudicatário relativamente à fase de formação do contrato serão escritas e redigidas em português e efetuadas através da plataforma eletrónica indicada em n.º **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**.

**1.7** Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 133.º, do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento encontram-se patentes para consulta, de forma livre e gratuita, na plataforma eletrónica indicada em n.º **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**.

## 2. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

**2.1** O contrato tem por objeto a prestação de serviços AA039 F1 - Fiscalização, Gestão da qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Gestão Ambiental da Empreitada Beneficiações em infraestruturas do Douro e Sousa.

**2.2** Os serviços serão executados nos locais de execução da empreitada nos concelhos de Baião e Arouca.

**2.3** O contrato vigorará pelo prazo de 210 (duzentos e dez dias), contados a partir da data em que a entidade adjudicante comunique ao Adjudicatário a assinatura do contrato da empreitada objeto da fiscalização.

**2.4** O presente prazo inclui os seguintes prazos parciais vinculativos:

a) 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da consignação da obra para realização das atividades preparatórias e para análise e verificação dos elementos a entregar pelo Empreiteiro neste período, bem como para verificação do projeto de execução elaborado pelo Empreiteiro e acompanhamento da execução dos trabalhos da empreitada até à Receção Provisória;

b) 30 (quinze) dias, a contar da data de Receção Provisória, para a elaboração dos autos de vistoria para efeitos de receção das infraestruturas e conclusão de todas as atividades relativas ao processo de fecho da empreitada.

## 3. ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

**3.1** Os interessados podem dirigir à **SIMDOURO**, por escrito e através da plataforma eletrónica indicada no n.º **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**, até às 23:59:59 horas do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, pedidos de esclarecimento relativamente a quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças do procedimento, bem como, neste mesmo prazo, apresentar uma lista de erros e omissões por si detetadas.

**3.2** Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, pelo Júri do procedimento e através da mesma plataforma eletrónica, até às 23:59:59 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

**3.3** A pronúncia sobre os erros e as omissões identificadas pelos interessados, bem como os termos do seu suprimento aceites serão prestados, igualmente através da mesma plataforma eletrónica, até às 23:59:59 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

**3.4** A falta da prestação de esclarecimentos no prazo previsto nos números anteriores poderá justificar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, por período correspondente ao atraso verificado.

**3.5** A **SIMDOURO** poderá, oficiosamente, proceder à prestação de esclarecimentos e retificações de erros ou omissões das peças do procedimento até às 23:59:59 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, o prazo fixado para a apresentação das propostas ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

## 4. PREÇO BASE

**4.1** O Preço Base do procedimento é de 14.000,00 EUR (catorze mil euros), não incluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, e representa o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato a celebrar.

**4.2** A violação do preço base atrás fixado implica a consequência prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.

## 5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

**5.1** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

**5.2** Caso sejam recebidas mais do que uma proposta com o mesmo preço, o desempate entre elas e a subsequente ordenação das propostas far-se-á segundo os seguintes critérios sucessivos:

1.º) Será ordenada em primeiro lugar, entre as empatadas, a proposta que apresente o preço unitário mais baixo em relação ao artigo n.º 1: taxa mensal do Diretor da Fiscalização / Engenheiro Civil que consta no Anexo III - Lista de Preços Unitários;

2.º) Se mesmo assim persistirem propostas empatadas entre si, será ordenada em primeiro lugar, entre as empatadas, a proposta que apresente o preço unitário mais baixo em relação ao artigo n.º 3: taxa mensal do Coordenador de Segurança em Obra e responsável pela Gestão da

Qualidade, Ambiente e Responsabilidade Social que consta no Anexo III - Lista de Preços Unitários;

**5.3** Em último caso, se mesmo assim existir propostas com igual classificação, realizar-se-á um sorteio para desempate daquelas, a promover pelo júri do procedimento, na presença dos representantes de todos os concorrentes, que serão notificados, via correio eletrónico, para a sessão de sorteio com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias, com a indicação da hora e o local da sua realização.

**5.4** Será concedida uma tolerância de 15 (quinze) minutos, a contar da hora indicada para a realização do sorteio, decorrida a qual, o mesmo será iniciado ainda que não se encontrem presentes todos os representantes dos concorrentes notificados.

**5.5** O Júri elaborará a ata respetiva que documentará os trabalhos realizados na dita sessão e os resultados do sorteio, ficando apensa ao processo de contratação e que será divulgada por todos os concorrentes.

**5.6** Os concorrentes, cujos representantes não tenham comparecido ou tenham chegado para além do período de tolerância supra fixado, não poderão reclamar do teor da ata, nem dos resultados do sorteio.

## 6. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

**6.1** Na proposta, elaborada nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, designadamente em conformidade com o seu artigo 57.º, o concorrente manifesta a sua vontade de celebrar o contrato e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

**6.2** O concorrente deverá fazer acompanhar a proposta dos documentos seguintes:

a) **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos**, elaborada em conformidade com o **Anexo I** ao Código dos Contratos Públicos, também em anexo à presente carta convite;

b) **Proposta de preço**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** a esta carta-convite;

c) **Lista de preços unitários** de todas as espécies de serviços previstos, elaborada em conformidade com a lista de preços em **Anexo III** ao presente convite;

O Concorrente deverá, obrigatoriamente, apresentar a lista de preços unitários em ficheiro informático em formato "excel". A apresentação da lista de preços unitários poderá ser feita:

(i) apenas em formato "excel" desde que o ficheiro se encontre assinado com a assinatura eletrónica qualificada;

(ii) ou, caso o pretendam, podem os concorrentes apresentar este documento em excel não assinado, mas neste caso têm de obrigatoriamente apresentar tal documento convertido em formato PDF, sendo este o documento que se deve mostrar devidamente assinado com a assinatura eletrónica qualificada e cujo conteúdo prevalece para todos os efeitos.

No caso de divergência entre a lista preenchida pelo Concorrente na plataforma eletrónica e a lista apresentada e assinada pelo Concorrente na sua proposta em resposta ao modelo apresentado no **Anexo III**, prevalecerá a lista apresentada em resposta ao modelo referido nesse anexo.

**6.3** Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º1 do artigo 57.º do CCP.

**6.4** A proposta deve ser acompanhada pela chave de acesso à certidão atualizada do teor de todas as inscrições em vigor respeitantes à empresa concorrente para efeitos de verificação da obrigação prevista no n.º 4 do artigo 57.º do CCP.

**6.5** Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, os documentos elencados no ponto anterior devem ser todos assinados eletronicamente pelo concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos. A apresentação de ficheiros compactados nos termos referidos configurará causa de exclusão da proposta.

**6.6** No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o Concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

**6.7** Quer a proposta de preço, quer a lista de preços unitários, se aplicável, serão expressos em euros, e não incluirão o imposto sobre o valor acrescentado.

**6.8** A falsidade de qualquer declaração implica a exclusão do concorrente, qualquer que seja a fase em que se encontre o respetivo desenvolvimento.

## 7. PROPOSTA VARIANTE

**7.1** Não é admitida a apresentação de proposta variante, considerando-se como tal, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Código dos Contratos Públicos, a proposta que, relativamente a um ou

mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenha atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas.

## 8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

**8.1** Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

**8.2** Quando pela sua própria natureza, ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução legalizada, em relação à qual declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

## 9. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**9.1** A proposta, compreendendo todos os documentos que a devam integrar, nos termos previstos no ponto 6, será apresentada através da plataforma eletrónica indicada em n.º **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**, até às 23:59:59 horas do dia **24/02/2021**, ou daquele que vier, eventualmente, a ser determinado por força de eventual concessão de prorrogação do prazo para a apresentação das propostas.

**9.2** O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, deverá observar o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, assinando **todos** os documentos da proposta através da utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão da proposta.

**9.3** A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos, nela, contidos.

**9.4** As propostas apresentadas não serã objeto de negociação, nos termos previstos nos artigos 118.º e sgs. do CCP.

## 10. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

**10.1** A proposta manter-se-á válida por um prazo de 90 (noventa) dias a contar do termo do prazo para a sua apresentação, renovando-se por igual período caso o concorrente, naquele prazo, nada requeira em contrário.

## 11. ESCLARECIMENTOS À PROPOSTA

**11.1** A **SIMDOURO** pode pedir ao concorrente quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeito de análise da proposta.

**11.2** Os esclarecimentos prestados pelo concorrente fazem parte integrante da proposta, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que a constituem, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão.

## 12. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

**12.1** Não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:

a) Nenhum convidado haja apresentado proposta;

b) Todas as propostas apresentadas sejam excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento.

d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem, designadamente, a fixação de limites legais à atuação das empresas públicas ou a emissão de orientações nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei 92/2013, de 11 de julho.

## 13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

**13.1** Constitui requisito de habilitação, sob pena de caducidade da respetiva adjudicação, a inexistência de impedimento do adjudicatário, nos termos enunciados no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

## 14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**14.1** O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias contar da notificação da decisão de adjudicação, sob cominação do prescrito no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos e a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º daquele diploma;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações de impedimento previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP.

**14.2** Os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser apresentados em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada quando, pela sua própria natureza ou origem, estejam redigidos em língua estrangeira.

**14.3** O modo de apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário deverá cumprir os termos constantes do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, tendo em conta o disposto no artigo 83.º- A do Código dos Contratos Públicos.

**14.4** Outros documentos a entregar pelo adjudicatário no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os quais sempre que não sejam emitidos e assinados por entidades oficiais, devem cumprir a formalidade de assinatura prevista no Ponto 9.2:

a) Comprovativo da prestação da caução exigida no procedimento;

b) Declaração de composição da equipa de fiscalização a afetar ao contrato nos termos do Ponto 8.3.3 do Caderno de Encargos e documento comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para esses técnicos, fixadas na Cláusula 8.3.3.1 do mesmo, acompanhada dos respetivos Curriculum Vitae;

c) O adjudicatário deverá fazer prova dos documentos referentes ao Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde, exigidos nas cláusulas 2.2.5 e 2.2.7 do Caderno de Encargos;

d) Declaração de aceitação de Regulamento para Fornecedores disponível no website da Águas do Douro e Paiva, S.A., em http://www.addp.pt;

e) Declaração de Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante do **Anexo IV** do presente Convite;

f) Cópia das apólices de seguro de acordo com o estabelecido na Cláusula 19 do Caderno de Encargos;

g) Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para a outorga do contrato, acompanhada de título legitimador caso a mesma não resulte diretamente da certidão permanente;

h) Declaração que identifique a pessoa, morada, n.º de fax e e-mail para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato.

**14.5** No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder à respetiva supressão.

## 15. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

**15.1** A minuta do contrato/acordo-quadro será aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.

**15.2** O órgão competente para a decisão de contratar pode propor ajustamentos ao conteúdo do contrato/acordo-quadro a celebrar, nos termos do artigo 99.º do CCP.

**15.3** Aprovada a minuta do contrato/acordo-quadro a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário, assinalando expressamente os ajustamentos propostos e para pronunciar, querendo.

**15.4** A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não seja apresentada reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

**15.5** As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

**15.6** No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

**15.7** Os ajustamentos que sejam aceites pelo adjudicatário devem ser notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

**15.8** Após a aceitação da minuta do contrato/acordo-quadro pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do CCP, a Entidade Adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração.

## 16. CAUÇÃO

**16.1** O adjudicatário garantirá por caução, a prestar nos termos do disposto nos artigos 88.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, em valor correspondente a 5% do preço contratual, o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

**16.2** Os termos para a prestação da caução constam dos **ANEXOS V, VI e VII** ao presente Convite.

**16.3** Será dispensada a prestação de caução ao Adjudicatário que apresente contrato de seguro adequado da execução da prestação de serviços pelo preço total do respetivo contrato. Aplicar-se-á o mesmo regime caso exista assunção de responsabilidade solidária com o Adjudicatário, pelo preço total do respetivo contrato, por entidade bancária reconhecida.

**16.4** O depósito em dinheiro ou em títulos efetuar-se-á em Portugal e em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada pela **SIMDOURO**, devendo ser especificado o fim a que se destina.

**16.5** Quando o depósito for efetuado em títulos, estes serão avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos 3 (três) meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação será feita em 90% (noventa por cento) dessa média.

## 17. DESPESAS E ENCARGOS

**17.1** Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

## 18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**18.1** A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas na presente carta convite, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos e suas alterações posteriores

# ANEXO I

# MODELO DE DECLARAÇÃO

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

# ANEXO II

## MODELO DA PROPOSTA

....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de[1] ……. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Consulta Prévia denominado "AR 039 F1 Aquisição de serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Gestão Ambiental da empreitada de Beneficiações em infraestruturas do Douro e Sousa, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no identificado caderno de encargos, nas condições técnicas indicadas e de prazo aí indicadas, pelos preços unitários propostos no **Anexo III** os quais, aplicados às quantidades estimadas fixadas nas peças do procedimento, perfazem o preço total estimado de … EUR (…..),que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Data _____

Assinatura(s) _____

*(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)*

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

# ANEXO III

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

**AA039 - F1 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA E GESTÃO AMBIENTAL DA EMPREITADA BENEFICIAÇÕES INFRAESTRUTURAS DOURO SOUSA**

| FASE | DURAÇÃO (DIAS) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 | MÊS 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Análise do Projeto de execução e PSS / Execução da Empreitada* | *180* | | | | | | | |
| *Fecho da Empreitada* | *30* | | | | | | | |

| | ARTIGO | DESCRIÇÃO | PERÍODO (MESES) | TAXA MENSAL | MÊS 1 | | MÊS 2 | | MÊS 3 | | MÊS 4 | | MÊS 5 | | MÊS 6 | | MÊS 7 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | % | € | % | € | % | € | % | € | % | € | % | € | % | € |
| MEIOS HUMANOS | 1 | Diretor da Fiscalização / Engenheiro Civil | 7 | | 20% | 0,00 € | 20% | 0,00 € | 20% | 0,00 € | 20% | 0,00 € | 20% | 0,00 € | 20% | 0,00 € | 20% | 0,00 € |
| | 2 | Eng. Eletrotécnico, Mecânico ou Eletromecânico | 5 | | 0% | 0,00 € | 25% | 0,00 € | 0% | 0,00 € | 25% | 0,00 € | 25% | 0,00 € | 25% | 0,00 € | 25% | 0,00 € |
| | 3 | CSO, Qualidade, Ambiente e R S E | 7 | | 25% | 0,00 € | 25% | 0,00 € | 25% | 0,00 € | 25% | 0,00 € | 25% | 0,00 € | 25% | 0,00 € | 25% | 0,00 € |
| | 4 | Fiscal Hidráulica | 7 | | 50% | 0,00 € | 50% | 0,00 € | 50% | 0,00 € | 50% | 0,00 € | 50% | 0,00 € | 50% | 0,00 € | 50% | 0,00 € |
| | 5 | Equipa de Topografia (Topógrafo + Auxiliar) | 2 | | 0% | 0,00 € | 0% | 0,00 € | 0% | 0,00 € | 0% | 0,00 € | 0% | 0,00 € | 10% | 0,00 € | 10% | 0,00 € |
| | 7 | Apoio Administrativo e de Sede | 7 | Incluído | q.n. | Incluído | q.n. | Incluído | q.n. | Incluído | q.n. | Incluído | q.n. | Incluído | q.n. | Incluído | q.n. | Incluído |
| MEIOS MATERIAIS | 8 | Instalações - Materiais de escritório | 7 | Incluído | 75% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído |
| | 9 | Meios Transporte | 7 | Incluído | 75% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído |
| | 10 | Meios Informáticos | 7 | Incluído | 75% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído |
| | 11 | Equipamento de Protecção Individual | 7 | Incluído | 75% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído |
| | 12 | Equipamento de Comunicação | 7 | Incluído | 75% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído |
| | 13 | Equipamento fotográfico e videográfico | 7 | Incluído | 75% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído |
| | 14 | Equipamento de Verificação e Medição | 7 | Incluído | 75% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído |
| | 15 | Equipamento de topografia - Estações Totais e GPS | 7 | Incluído | 75% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído |
| | 16 | Equipamento de inspeção e ensaios | 7 | Incluído | 75% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído |
| | 17 | Alojamento, Alimentação e Deslocação | 7 | Incluído | 75% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído | 100% | Incluído |
| | | **VALOR MENSAL** | | | | **0,00 €** | | **0,00 €** | | **0,00 €** | | **0,00 €** | | **0,00 €** | | **0,00 €** | | **0,00 €** |

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (…….), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;

b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;

c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;

d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;

e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;

f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;

g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;

h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;

i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.

j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a **SIMDOURO** venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial;

k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);

l) Informar a **SIMDOURO** de quais são os fornecedores, subcontratados e subfornecedores que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito de execução do contrato;

m) Informar os seus fornecedores, subcontratados e subfornecedores do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 201….

_____

Assinaturas

*(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)*

# ANEXO V

## MODELO DE CAUÇÃO

- Modelo de caução – guia de depósito -

**€.....**

Vai..., residente (ou com escritório) em..., na..., depositar na... (sede, filial, agência ou delegação) da... (instituição) a quantia de …..... (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) …....., como caução exigida para o contrato que tem por objeto o …….., para os efeitos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A., a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

**Data.....**

**Assinaturas....**

# ANEXO VI

## MODELO DE CAUÇÃO

### - Modelo de caução - garantia bancária -

O Banco..., com sede em..., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de..., com o capital social de..., presta a favor da SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de……..., correspondente a …% do valor do contrato, destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que …….. (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A., vai outorgar e que tem por objeto ……., regulado nos termos da legislação aplicável, designadamente o *Código dos Contratos Públicos*.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ……. (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção pela entidade adjudicante, nos termos previstos na legislação aplicável, mais concretamente o *Código dos Contratos Públicos*.

Data…..

Assinaturas……

# ANEXO VII

## MODELO DE CAUÇÃO

### - Modelo de caução – seguro caução –

A companhia de seguros……..., com sede em……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de……., com o capital social de……..., presta a favor da SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A., e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com……. (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de……. correspondente a …% do valor do contrato, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que……... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A. vai outorgar e que tem por objeto o ……. regulado nos termos da legislação aplicável, designadamente o Código dos Contratos Públicos.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia, à primeira solicitação, no dia seguinte após solicitação da SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que……. (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento pela entidade adjudicante, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas